EXPEDIENTE
10 / 11 / 22

Ofício nº 54/2022/ASSES/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 2022.

REF.: Encaminha resposta ao Requerimento nº 340/2022 oriundo da Câmara Municipal no qual solicita informações diversas da Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Requerimento nº340/2022 oriundo da Câmara Municipal no qual solicita informações diversas da Secretaria Municipal de saúde, seguem os devidos esclarecimentos:

Informamos que em relação aos itens 5 e 6 do requerimento, onde nos é solicitado informações acerca dos seguintes questionamentos, temos a esclarecer:

5 – Por que não foi implantado em todo o município o prontuário médico na secretaria de saúde?

R: Informamos que o PEC (prontuário eletrônico) é exclusivo para atendimentos nas unidades de saúde. Esclarecemos que em todas as unidades de ESF este serviço já está implantado e para as demais unidades, a empresa contratada pelo Município para informatização da saúde, se encontra em fase de treinamento dos servidores. Ressaltamos que todas as informações existentes na Secretaria de Saúde precisam ser inseridas no novo sistema, o que em alguns casos a migração é realizada de forma automática e em outros não, uma vez que em diversos setores da saúde os serviços eram realizados de forma manual e física. Dessa forma, assim que todos os servidores estiverem treinados e todas as informações inseridas no sistema, a Secretaria Municipal de Saúde estará totalmente informatizada.

6- Por que a secretaria é tão morosa ao responder as demandas?

R: Informamos que todas as demandas que chegam na secretaria de saúde são recebidas e direcionadas as Diretorias que encaminham as mesmas para os setores específicos relacionados a cada informação solicitada. Esclarecemos que os questionamentos são respondidos pelos coordenadores e gerentes de cada departamento e encaminhados para as diretoras que compilam as informações para encaminharem as respostas. Ocorre, porém, que a demanda de outros serviços é imensa e dependendo do questionamento se faz necessário o levantamento de informações que demandam tempo, tornando o envio das respostas mais demorado que o esperado.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Nov-2022-16:14-042358-1/2

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lysiane Amorim
Assessora II

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
Sandro José dos Santos
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, 540 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-00

Ofício nº 208/2022/CÂMARA MUNICIPAL
Ao Sr. Vereador Sandro José dos Santos
Serviço: Câmara Municipal
Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 340/2022

Conselheiro Lafaiete, 08 de novembro de 2022.

Senhor Vereador,

O Departamento da Atenção Especializada, por meio da Policlínica Municipal, vem encaminhar resposta referente ao Requerimento Nº 340/2022, "*onde solicita informaçõesa respeito desta Unidade de Saúde*".

Segue anexo a resposta advinda da Policlínica Municipal, através do Memorando nº026/2022.

Atenciosamente,

Diane Assis Coura Fidelis
Diretora da Atenção Especializada
Conselheiro Lafaiete - MG

Diane Assis Coura Fidelis
Diretora da Atenção Especializada.

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde.

MEMORANDO Nº 026/2022/POLICLÍNICA/DAE/SMSCL

Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2022.

Recebido
Diane
08/11/2022

REF.: Resposta ao Requerimento n° 340/2022.

Senhora,

Ao tempo que apresentamos os cumprimentos, venho através deste responder ao Requerimento n° 340/2022 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, que solicita informações a respeito da Policlínica Municipal.

Pelo solicitado:

2) Qual o critério adotado para deixar um paciente 12 horas numa prancha na Policlínica?

A princípio deve-se que considerar que a prancha e colar cervical são utilizados como forma de imobilização de vítimas de trauma grave, associados ao imobilizador de cabeça e seus tirantes. A justificativa da utilização desse aparato se baseia na premissa de que a imobilização da cervical evita lesões secundárias neurológicas causadas pela instabilidade da coluna durante todo o processo (incluindo extração, transporte e avaliação). A Policlínica Municipal não possui prancha. Pacientes pranchados raramente dão entrada nesta unidade, uma vez que, os pacientes resgatados e pranchados pelo SAMU e/ou Corpo de Bombeiros são levados diretamente para o Hospital São José devido à complexidade do atendimento. Ainda assim, caso algum paciente pranchado dê entrada nesta unidade, a mesma só será retirada após recomendação do cirurgião (profissional do Hospital São José).

3) Todos os funcionários estão habilitados a fazer lançamento no Programa SUSFácil? Tem algum tipo de treinamento?

Não. Os profissionais habilitados são: equipe do SUSFácil composta por 03 (três) servidoras que trabalham em regime de plantão das 07h às 19h; todos os enfermeiros e médicos da unidade. Sim, há treinamento interno.

7) Por que existem tantas ambulâncias paradas na Policlínica?

A Policlínica Municipal tem sua frota composta por 08 (oito) ambulâncias e o seguinte número de motoristas **por plantão:**
01 diarista de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 17h
03 plantonistas diurnos de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 19h
02 plantonistas noturnos de segunda-feira a sexta-feira das 19h às 07h.

03 plantonistas diurnos sábados, domingos e feriados das 07h às 19h
02 plantonistas noturnos sábados, domingos e feriados das 19h às 07h.

Ou seja, nos plantões diurnos de segunda-feira a sexta-feira em maior parte do tempo 04 (quatro) ambulâncias são utilizadas e aos sábados, domingos e feriados 03 (três) ambulâncias são utilizadas. Já nos plantões noturnos 02 (duas) ambulâncias são utilizadas. Entre um atendimento e outro as ambulâncias ficam estacionadas em frente à Policlínica (em local próprio destinado a elas) ou no pátio de estacionamento.

Kátia Cristina Dias
Chefe de Seção de Administração
Policlínica Municipal - CL

Kátia Cristina Dias
Chefe de Seção de Administração

A Senhora
Diane Assis Coura Fidelis
Diretora da Atenção Especializada
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena.
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041.

Ofício Nº 041/2022/FBC /SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 08 de novembro de 2022.

REF.: Encaminha a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resposta ao requerimento nº 340/2022 referente a pergunta pertinente ao setor.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o, servimos do presente para enviar a resposta ao requerimento nº340/2022 solicitado pela Câmara Municipal onde é questionado se "Existe um prazo estipulado para que o cidadão possa retirar o medicamento na farmácia popular".

Informamos para conhecimento, que em relação ao programa "Farmácia Popular" criado pelo Governo Federal, o Município foi credenciado em 2004, ano de início do mesmo e finalizado em 2017, ano de seu encerramento, sendo mantido apenas a extensão do programa, "Aqui tem farmácia popular", onde ficaram abrangidas algumas farmácias privadas (para ser credenciada ao programa, as farmácias necessitam se enquadrar nos critérios pré estabelecidos pelo Ministério da Saúde), as quais ofertam alguns medicamentos gratuitos e outros com descontos. Dentre os medicamentos inseridos no programa, estão listados os medicamentos para doenças como diabetes, hipertensão, asma, dentre outras, o qual o Município não tem qualquer poder de gestão.

Em relação à Farmácia Básica Municipal, esclarecemos que os medicamentos dispensados, são os que se encontram listados na REMUME do Município, criada e aprovada por meio da Resolução Nº 099, de 11 de maio de 2018 pelo Conselho Municipal de Saúde, onde atualmente os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, são dispensados para um período de dois meses, mediante a apresentação do receituário médico.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Lidiane Ferreira Almeida - Farmacêutica
Chefe de Seção

Rita de Kássia da Silva Souza
Diretora da Atenção Básica

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde